



**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**DECISÃO Coren-RN n.º 006/2018**

*Aprova                      Reformulação  
Orçamentária              utilizando  
crédito adicional suplementar.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de crédito suplementar para serviço de Manutenção e Conservação de Bens Móveis;

**CONSIDERANDO** a exiguidade de tempo diante da data aprazada para a realização da 529ª Reunião Ordinária Plenária;

**CONSIDERANDO** o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 111/2017.

**DECIDE:**

**Art. 1º** – Aprovar a Reformulação Orçamentária “*Ad referendum*” da 529ª ROP, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 2.130,00 conforme quadro abaixo.



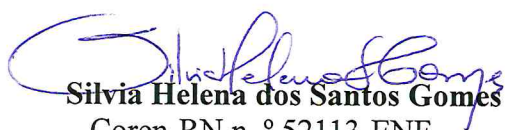
# Coren<sup>RN</sup>


Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL
6.2.2.1.1.33.90.93.003.007- Sentenças Judiciais	2.130,00	-	
6.2.2.1.1.1.33.90.39.002.016- Manutenção e Conservação de bens móveis		2.130,00	2.130,00
<b>TOTAL</b>	2.130,00	2.130,00	2.130,00

**Art. 2º** – Encaminhar a referida proposta para homologação na 529ª Reunião Ordinária Plenária em fevereiro de 2018.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2018.

  
**Silvia Helena dos Santos Gomes**  
Coren-RN n.º 52113-ENF  
**Presidente**

  
**Walmira Maria de Lima Guedes**  
Coren-RN n.º 31018 –ENF  
**Conselheira Secretária**